



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO TRÊS RIOS



ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO  
CURSO DE DIREITO DO INSTITUTO  
TRÊS RIOS, DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO.

Aos três dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às 15 horas e 25 minutos na sala 110 B, Torre B, ocorreu a Reunião do Colegiado do Curso de Direito do Instituto Três Rios da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. **Presentes os membros Docentes:** Érica Guerra da Silva (Coordenadora do Curso); Rulian Emmerick; Vanessa Ribeiro Corrêa Sampaio Souza; Raphaela Borges David Binato; Vitor de Azevedo Almeida Júnior, Marcela Siqueira Miguens, Sebastião Ferreira da Cunha, José Carlos Cardozo e Ludmilla Elyseu Rocha. **Os membros da Representação Estudantil** Leandra Cristina de Oliveira Costa; Jhuan Cristian Silva do Nascimento, bem como participaram, sem direito a voto, a discente Lorena Maria Rocha Mattos e secretariando o técnico administrativo Jorge Baptista Canavez Júnior. Pauta: **Discussão da minuta dos artigos 35 a 53 - componentes curriculares - do Regimento da Graduação; nova estruturação do NDE; Saúde psicológica dos estudantes e apoio da Coordenação.** Iniciada a reunião, a professora Érica agradeceu a presença de todos e informou que a PROGRAD passará as diretrizes para finalizar o PPC que o NDE já estava avaliando, tendo solicitado a análise do Regulamento de Graduação, em virtude do novo sistema (SIGAA). Passando a análise dos artigos do novo regimento de graduação. **ARTIGO 40** – Formas não presenciais de disciplina, chamadas disciplinas híbridas, que ainda não existem no curso de Direito do ITR, mas o curso já cumpre uma grande parte dos requisitos estabelecidos no § 1º do artigo 38. Pelo discente Jhuan, foi sugerido uma tentativa de se adotar disciplinas híbridas através de um projeto-piloto com as optativas, professor Vitor aduziu ser tarefa que deveria ser avaliada pelo professor. Pela professora Érica foi levantada a possibilidade de serem discutidas essas questões no PPC. **ARTIGO 45 PARÁGRAFO ÚNICO** trata dos alunos com necessidades especiais e dia de graça religioso. Professora Érica argumentou que se trata de necessidades especiais de forma ampla. Professor Vitor informou que a deliberação sobre o dia de graça religioso deixa a decisão a cargo do professor, o que se revela um bom parâmetro. Quanto às necessidades especiais, afirma ser uma questão estrutural, pois existem algumas deficiências quanto ao suporte de profissionais que auxiliem no apoio aos discentes e que o termo “necessidades especiais” não é mais utilizado, mas sim pessoas com deficiência. Por fim, alega que a norma coloca em conjunto a questão religiosa com as pessoas com deficiência, o que não seria uma boa medida, por se tratarem de questões distintas. Professora Érica pediu ao professor Vitor auxílio para a elaboração de texto a ser acrescido como inciso, no parágrafo único do artigo 45, sobre alunos com deficiência, tendo o professor Vitor concordado prontamente. A professora Érica redigirá texto sobre o dia de graça religioso para também ser acrescido como inciso no parágrafo único do art. 45. As sugestões serão apresentadas na reunião do dia 12 (doze) de junho de 2019, no Fórum de Coordenação, que ocorrerá em Seropédica. **ARTIGO 49 § 4º** plano de curso: este deverá ser feito para cada turma e para cada período letivo. **ARTIGO 50** – Professora Érica informou que o referido artigo versa sobre créditos, ou seja, nota de aprovação, mas não faz menção ao grau, que, hoje, é de 05 (cinco) para todos os cursos da Universidade. O professor Vitor se manifestou entendendo que





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO TRÊS RIOS



José Carlos Cardozo

Jorge Baptista Canavez Júnior *J. Canavez Jr.*

Leandra Cristina de Oliveira Costa

Jhuan Cristian Silva do Nascimento